



Clube de Orientação de Divinópolis – CODIV – CNPJ: 11.795.075/0001-22  
Rua Inhapim, 1510 – Walchir Resende – Divinópolis – MG – CEP: 35503-148.  
**Entidade de utilidade pública municipal – Lei 7.417/2011**

## **REGULAMENTO DO I TROFÉU CIDADE DE BOM DESPACHO ( I TCBD)**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** O I Troféu Cidade de Bom Despacho seguirá as regras da Orientação pedestre da IOF e CBO.

**Art.2º** O I Troféu Cidade de Bom Despacho será realizado em quaisquer condições meteorológicas.

**Art.3º** Os casos omissos do presente regulamento serão analisados e resolvidos pelo Júri Técnico.

**Art.4º** Será disputado em Etapa única, encerrando as atividades do Desporto Orientação de cada ano na cidade de Bom Despacho. Sendo realizado um percurso de Orientação Urbana e um percurso de Orientação Floresta.

### **2. CATEGORIAS**

**Art.5º** Será disputado baseando-se nas categorias unificadas, previstas no Regulamento de Competições da CBO 2021, para eventos Regionais. Conforme a seguinte tabela:

Nr	NÍVEL DO PERCURSO	CATEGORIA	DISTANCIA
1	ELITE	H – Adulto	+ – 9 Km
2	ELITE	D – Adulto	+ – 8 Km
3	A – Muito Difícil	H – Adulto	+ – 7 Km
4	A – Muito Difícil	D – Adulto	+ – 7 Km
5	B – Difícil	H – Junior (17 a 20 anos)	+ – 6 Km
6	B – Difícil	D – Junior (17 a 20 anos)	+ – 5 Km
7	N – Fácil	D/H Juvenil (13 a 16 anos)	+ – 3 Km
8	N – Fácil	D/H Infantil (12 anos)	+ – 2 Km
9	N -Fácil	Escolar	+ – 2 Km

Parágrafo 1º – O atleta que estiver participando pela primeira vez de uma competição de orientação deverá competir no grau de dificuldade "N";

Parágrafo 2º – O atleta com experiência poderá competir no grau de dificuldade "B";

Parágrafo 3º – O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se estiver classificado nesta categoria no site da CBO.

Parágrafo 4º – O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se cumprir todas as regras imposta pela ROP/CBO.

Parágrafo 5º – As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida.

### **3. INSCRIÇÃO**

**Art.6º** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página oficial do CODIV ([www.codiv.org.br](http://www.codiv.org.br)).

### **4. RANKING**

**Art.7º** Em cada categoria os 15 (quinze) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2. Os demais atletas que forem classificados receberão um ponto. Conforme Regra 204, item 1 da ROP/CBO

Parágrafo 1º – Será considerado campeão de cada categoria o atleta que tiver maior pontuação calculada pela soma a pontuação do Percurso de Floresta com a pontuação do Percurso de Orientação Urbana.

### **5. PREMIAÇÃO**

**Art.8º** Todos os atletas serão premiados com medalha de participação nas etapas.

a) Serão premiadas as 3 primeiras classificações para as categorias com até 15 atletas.

b) Serão premiadas as 5 primeiras classificações para as categorias com mais de 15 atletas.

c) O campeão de cada categoria receberá um troféu e os demais atletas receberão medalhas.

d) Critério de desempate: Será considerado o fator tempo: Sendo o primeiro critério a menor soma dos tempos dos percursos; Segundo critério o menor tempo do percurso Orientação Urbana. Caso persista o empate ambos serão classificados na mesma posição.

### **6. MAPA**

**Art.9º** Os mapas serão confeccionados conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas de Orientação da IOF (ISOM/ISSprOM/ outras), dependendo da característica da competição.

### **7. UNIFORME**

**Art.10º** Os uniformes a serem usados deverão atender às observações fornecidas nos boletins dos eventos.

- a) Orientação Urbana: Liberado o uso de Short de corrida, camiseta regata e calçado de corrida.
- b) Orientação de Floresta: Pernas, braços e antebraços cobertos podendo ser liberado a cobertura dos antebraços.
- c) Calçados: Os próprios para a prática da Orientação de Floresta são os ideais. Será liberado o uso do calçado de corrida, porém não poderão possuir travas ou grampos, que possam levar a dar certa vantagem. Calçados específico Trail, corrida de Montanha serão de livre uso.

## **8. ARBITRAGEM**

**Art.11º** As Etapas (Eventos) serão controlados por um Árbitro Estadual escalado pelo Conselho de Arbitragem da FMO.

## **9. SEGURANÇA**

**Art.12º** Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO e Regra 42 das ROP.

## **10. RELATÓRIO**

**Art.13º** O CODIV e o árbitro da prova deverão providenciar a remessa à FMO, via e-mail, em até 15 (quinze) dias:

- a) Resultado Geral da Etapa.
- b) Relatório da etapa, discriminando receitas e despesas e outros dados julgados importantes.
- c) Relatório da arbitragem.

Divinópolis, MG, 26 de agosto de 2021



**Heber Cristiano Fonseca** – Presidente  
Clube de Orientação de Divinópolis- CODIV

Aprovado:



**Fernando José Castro Cabral** – Presidente  
Federação Mineira de Orientação – FMO